



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nr 16/2020

(Fl 110 do BI 16, de 30 de abril de 2020)

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO**

Nr 16/2020

Quartel em Chapecó, 30 de abril de 2020.

(QUINTA-FEIRA)

Público para conhecimento e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Cmt de Área do 6º BBM

24/04/2020	0800h-2000h	Sexta-Feira	Ten BM Lazarin
25/04/2020	0800h-2000h	Sábado	Ten BM Dummel
26/04/2020	0800h-2000h	Domingo	Asp BM Meneghetti
27/04/2020	0800h-2000h	Segunda-feira	Ten BM Lazari
28/04/2020	0800h-2000h	Terça-feira	Asp BM Alves
29/04/2020	0800h-2000h	Quarta-feira	Ten BM Oliveira
30/04/2020	0800h-2000h	Quinta-feira	Ten BM Dummel

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alterações

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 01-2020-2ª/6º BBM – ATUALIZAÇÃO EM 27/04/2020

1. FINALIDADE

Regulamentar a rotina diária do serviço operacional na sede da 2ª/6º BBM e postos avançados de Modelo e Saudades durante o período de enfrentamento à pandemia COVID19.

2. REFERÊNCIAS

Decreto Nº 38.652, de 16 de março de 2020

Ordem Nr 01-20-CmdG

Ordem Nr 03-20-CmdoG

Portaria Nº 118, de 17 de março de 2020, e atualizações.

(Fl 110 do BI 16, de 30 de abril de 2020)

Ordem Administrativa Nº 01/18/2ª/6º BBM

Determinação do Comando do 6º BBM e do Comando da 2ª/6ºBBM.

3. EXECUÇÃO

3.1 Geral

- a) Considerando o retorno das atividades econômicas e a consequente redução do isolamento social.
- b) Considerando a necessidade de adequar a estrutura operacional e administrativa de maneira contingencial com a evolução do cenário social.
- c) A contar do dia 27 Abr 2020, será reativado o serviço operacional no posto avançado da cidade de Modelo, passando as escalas a contar com a seguinte configuração:
 - 04 BBMM ou 03 BBMM e 01 BCP escalados no quartel de Pinhalzinho.
 - 01 BCP (Saudades) escalado no quartel de Pinhalzinho.
 - 01 BC (indenizável) escalado no quartel de Pinhalzinho.
 - 02 BBMM escalados no quartel de Modelo.
 - BCP Cléder e BCP Pedro, durante o período no qual estiverem escalados.
- d) Por ora permanecem suspensas as escalas de serviço no posto avançado de Saudades.

3.2 Situações específicas do serviço operacional

- a) A guarnição do ASU de Pinhalzinho que sai de serviço deverá deslocar até Saudades às 07:00 para conferência das instalações e materiais do quartel e para buscar o BCP daquele município nos dias em que aquele estiver escalado, para que o referido BCP participe da passagem de serviço, devendo levá-lo de volta a Saudades ao final do seu turno de serviço, aproveitando o mesmo deslocamento para nova conferência da OBM. Quando o referido BCP não estiver escalado, a guarnição do ASU de Pinhalzinho, após a passagem de serviço e conferência de materiais, deverá realizar ronda no quartel de Saudades, conferindo a integridade das instalações e materiais. Ao final do dia, por volta das 18:00, deverá ser realizada nova ronda. O Chefe de Socorro deverá constar em livro tal procedimento, bem como, as alterações constatadas.
- b) A passagem e assunção de serviço deverá ser realizada normalmente na OBM de Pinhalzinho, mantendo a rotina de entrada em forma e padrão de fardamento, conforme descrito na Ordem Administrativa Nº 01/18/2ª/6º BBM.
- c) As viaturas e equipamentos que se encontram alocadas no posto avançados de Saudades permanecerão remanejados para a OBM de Pinhalzinho, devendo permanecer ao abrigo do tempo, se possível, todas dentro das garagens cobertas. Tais viaturas e equipamentos devem ser conferidos diariamente, permanecendo em prontidão, caso seja necessário o acionamento. Porém, tais viaturas não devem ser cadastradas no sistema e-193.
- d) As manutenções previstas na Ordem Administrativa Nº 01/18/2ª/6º BBM, de viaturas, instalações e materiais, devem seguir sem alterações.
- e) Enquanto estiver vigente a presente ordem, caso a escala da guarnição exceda o número de 06 (seis) militares por dia (ou 05 BBMM e 01 BCP de Pinhalzinho), os demais bombeiros serão

(Fl 110 do BI 16, de 30 de abril de 2020)

liberados do serviço presencial, ficando desta forma em regime de sobreaviso. No horário em que entrariam no serviço (08:00), deverão realizar contato telefônico com respectivo Chefe do Socorro, informando que estarão em condições caso sejam acionados para ocorrências de grande vulto ou outra situação em que seja necessário o acionamento. Para que seja possível contemplar um revezamento, caberá ao escalante da OBM os ajustes para cumprimento do número máximo de bombeiros empregados presencialmente (06).

f) O bombeiro militar que se encontrar na escala de sobreaviso deverá permanecer em plena prontidão para que, em caso de acionamento, chegue até o quartel de Pinhalzinho em, no máximo, 15 minutos a partir do momento que for acionado, devendo permanecer permanentemente em condições de contato telefônico. Deverá ainda estar dentro do padrão de asseio pessoal e fardamento operacional previstos.

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

4.1. Fica suspenso por período indefinido as escalas de serviço comunitário indenizáveis diversas da prevista na presente ordem, devendo o Coordenador do Serviço Comunitário da OBM providenciar as adequações necessárias no PME, escalas e contatos com os bombeiros comunitários. Contudo, o Coordenador do Serviço Comunitário deverá prever, a contar de 04 de maio de 2020, escalas de bombeiros comunitários com base nos seguintes critérios: 01 BC por turno, todos os dias, em Pinhalzinho e, até 02 BBCC por turno no posto avançado de Saudades nos dias nos quais houver apenas 01 BM de serviço naquela unidade. Os ajustes serão providenciados junto ao escalante da 2ª/6ªBBM e Comando da 2ª/6ªBBM.

4.2 Está proibido o fornecimento de quaisquer itens de APH (luvas, máscaras, álcool e outros) da reserva ou de viaturas para outros órgãos/entidades. Caso haja solicitação, deverá ser comunicada imediatamente ao Comandante da 2ª/6ªBBM que verificará a situação.

4.3 Está proibida a retirada de quaisquer itens de APH (luvas, máscaras, álcool e outros) da reserva ou de viaturas para utilização particular fora do ambiente do quartel.

4.4 As portas da reserva de APH e da reserva de materiais da guarnição deverão permanecer trancadas. Os EPIs e materiais de limpeza e sanitização deverão ser usados racionalmente, sendo proibido o desperdício ou o uso em desconformidade com os padrões estabelecidos.

4.5 A guarnição deverá adotar a divisão e permanência nos alojamentos de forma a respeitar a escala, ou seja, guarnições do ASU e ABTR deverão permanecer em locais distintos.

4.6 Cabe ao Chefe do Socorro informar o escalão superior nas situações em que bombeiro militar ou comunitário apresentar-se para o serviço ou, não comparecer no dia de trabalho, em decorrência de suspeita ou confirmação de infecção pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

4.7 Os comandantes dos GBMs (postos avançados) de Modelo e Saudades deverão informar as respectivas administrações municipais acerca da presente ordem, atualizando os mesmos da situação de contingência desencadeada pela pandemia/COVID19, o que ocasionou um rearranjo operacional de caráter excepcional e temporário na região.

(Fl 110 do BI 16, de 30 de abril de 2020)

4.8 Aplicam-se todas as rotinas e procedimentos previstos na Ordem Administrativa Nº 01/18/2ª/6º BBM ao quartel de Pinhalzinho, bem como, todas as normativas regulamentares do CBMSC sobre o serviço, salvo aquelas explicitamente descritas na presente ordem.

4.9 Situações excepcionais e/ou não previstas nessa ordem serão avaliadas e definidas pelo Comando da 2ª/6ºBBM.

Quartel em Pinhalzinho – SC, 27 de abril de 2020.

LEONARDO ECCO – Cap BM
Comandante da 2ª/6º BBM

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO:

Itajaí, 22 de abril de 2020.

Ofício-Nr-70-2020-7BBM

Do Comandante do 7º BBM

Ao Comandante 6ºBBM
Assunto: Apresentação de oficial

Através deste, apresento o 1ºTen BM Mtcl 933684-2 Thiago José Domingos, por ter sido transferido para a área desse BBM, conforme nota Nr 282-20-DP.

FABIANO BASTOS DAS NEVES – Ten Cel BM
Comandante do 7ºBBM

II – ALTERAÇÃO DE PRAÇAS ESPECIAIS

Sem alterações.

III – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Sem alterações.

IV – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

REENGAJAMENTO

(Fl 110 do BI 16, de 30 de abril de 2020)

De acordo com o Art. 1º, inciso V, letra “h”, da Portaria no 061/CBMSC/2006, de março de 2006 e no Art. 149, inciso III, da Lei 6218 de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), solicitou o reengajamento dentro do prazo legal obtendo despacho final favorável do Sr Ten Cel BM Comandante do 6º BBM, em 23 de abril de 2020 o Sd BM Mtcl 933568-4 Mauricio Vitali, do 2º/2ª/6ºBBM (Pinhalzinho).

De acordo com o Art. 1º, inciso V, letra “h”, da Portaria no 061/CBMSC/2006, de março de 2006 e no Art. 149, inciso III, da Lei 6218 de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), solicitou o reengajamento dentro do prazo legal obtendo despacho final favorável do Sr Ten Cel BM Comandante do 6º BBM, em 23 de abril de 2020 o Sd BM Mtcl 933618-4 José Paulo Medrado Castilho, do 2º/2ª/6ºBBM (Pinhalzinho).

De acordo com o Art. 1º, inciso V, letra “h”, da Portaria no 061/CBMSC/2006, de março de 2006 e no Art. 149, inciso III, da Lei 6218 de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), solicitou o reengajamento dentro do prazo legal obtendo despacho final favorável do Sr Ten Cel BM Comandante do 6º BBM, em 23 de abril de 2020 o Sd BM Mtcl 933585-4 André Carlos Galiazzi, do 2º/2ª/6ºBBM (Pinhalzinho).

De acordo com o Art. 1º, inciso V, letra “h”, da Portaria no 061/CBMSC/2006, de março de 2006 e no Art. 149, inciso III, da Lei 6218 de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), solicitou o reengajamento dentro do prazo legal obtendo despacho final favorável do Sr Ten Cel BM Comandante do 6º BBM, em 23 de abril de 2020 o Sd BM Mtcl 933519-6 Ricardo Junior de Paris do 2º/2ª/6ºBBM (Pinhalzinho).

De acordo com o Art. 1º, inciso V, letra “h”, da Portaria no 061/CBMSC/2006, de março de 2006 e no Art. 149, inciso III, da Lei 6218 de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), solicitou o reengajamento dentro do prazo legal obtendo despacho final favorável do Sr Ten Cel BM Comandante do 6º BBM, em 23 de abril de 2020 o Sd BM Mtcl 933566-8 Lucas Pagliarini, do 2º/3º/2ª/6ºBBM (São Carlos).

SERVIÇO DE SAÚDE (CÓDIGO 1719):

A 29 de abril de 2020, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM - Chapecó , o CB BM Mtcl 927119-8 Nilton Luciano Filho do 1º/3ª/6ºBBM (Seara), no qual recebeu o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço do BM, necessita de 10 (dez) dias para o seu tratamento a contar de 22/04/2020. Após, apto em inspeção de saúde para o serviço do BM com restrição temporariamente por 60 (sessenta) dias as seguintes atividades: esforço físico e serviço operacional externo.”. Assina: 1º Ten Paulo Fett Neto - Oficial Médico PM Mtcl 933481-5-CRM/SC 13932.

ANDRÉ FELIPE NUNES DA SILVA
1º Ten BM 933677-0

DISPENSA DE SERVIÇO - DESCONTO DO BANCO DE HORAS:

Conforme a Nota Nr 420-20-6ºBBM: BANCO DE HORAS do 3º Sgt BM Mtcl 921545-0 Edson Luiz de Souza do 3º/1ª/6º BBM (Cobom-Chapecó), o qual solicita dispensa do serviço para desconto em banco de horas, nos dias 02/05, das 19:00 as 01:00 e dia 03/05 da 13:00 as 19:00, dou o seguinte despacho.

I. Autorizo;

(Fl 110 do BI 16, de 30 de abril de 2020)

II. Insira-se no SIGRH;
II. Publique-se.

Tiago Lucian de Oliveira - 2º Ten BM
Comandante do 3º/1ª/6ºBBM

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alterações

(ASSINADO DIGITALMENTE)

HILTON DE SOUZA ZEFERINO– Ten Cel BM
Comandante do 6º BBM